PREFEITURA MUNICIPAL
PEREIRAS

LEI Nº 766

de 13 de Setembro de 1982

Autoriza a conceder auxilio e abertura de crédito especial e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

ARTIGO 1º.- Fica o poder executivo autorizado a conceder no corrente ano, um auxilio no valor de CR$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a União Esportiva de Pereiras, para promoção do 2º Festival Regional de Cantores da Musica Sertaneja, a realizar-se no dia 08 e 09 de Outubro proximo vindouro.

ARTIGO 2º.- Fica Poder Executivo Autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR$80.000,00 (oitenta mil cuzeiros), destinado a ocorrer despesas com Festival constante do artigo 1º desta lei.

ARTIGO 3º.- O valor do presente crédito especial, aberto pelo artigo 2º desta lei, será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

6. SERVIÇOS MUNICIPAIS

6.4 Praças, Parques e Jardins

4110 - Obras e Instalações .....CR$ 80.000,00

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 5º.- Revogam-se as disposições em contrério.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 13 de Setembro de 1982.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Públicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

MÁRIO AUGUSTO
Secretário